

DECRETO LEGISLATIVO DE N.º 002/2024

Dispõe sobre a REPROVAÇÃO da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno, apresenta o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO, a decisão do Acórdão nº 91/21 e 56/24 exarado a partir do Parecer Prévio do TCE/RN, o qual opina pela irregularidade da prestação das Contas de Governo;

DECRETA

Art. 1º Fica desaprovada, as Contas de Governo, exercício de 2013, de responsabilidade do ex-prefeito, HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, seguindo entendimento técnico do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Gestão Financeira.

Art. 3º - As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo Nº 6004/2014- TCE/RN.

Parágrafo Único: Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia deste Decreto ao Tribunal de Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO ALVES CABRAL NETO
Presidente

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 53811536

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/12/2024. EDIÇÃO 2043. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>